

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: r2fuwn02  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  09/06/2021  Indicação nº 3879/2021  Protocolo nº 5870/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da implantação de um Centro de Cardiologia no Hospital Regional no município de Sorriso.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da implantação de um Centro de Cardiologia no Hospital Regional no município de Sorriso.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição vem de encontro com a solicitação do Vereador Damiani da TV, do município de Sorriso, através do Ofício nº 407/2021, requerimento nº161/2021.

Como reza a Constituição do Estado de Mato Grosso em seu art. 217: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Nesta mesma linha de pensamento a Lei Maior do Estado de Mato Grosso preconiza no art. 225 que “O Estado é responsável pelos serviços de abrangência estadual ou regional, ou por projetos ou atividades que não possam, por seu custo, especialização ou grau de complexidade, ser executados pelos municípios”.

Amparados tanto pela Constituição Federal como a Estadual e a Lei 8080/90, a Lei Orgânica da Saúde apresentamos esta proposição de extrema relevância e temos responsabilidade de buscar alternativas para a solução dos anseios de toda população deste polo mato-grossense, que não tem condições para arcar com os custos estratosféricos de planos de saúde e de atendimentos especializados fora do Sistema Único



de Saúde.

Considerando que até o início do século XX, as doenças circulatórias e cardíacas apresentavam uma taxa bem mais reduzida em comparação aos dias de hoje, em consequência de uma alimentação mais saudável e do menor sedentarismo da população da época.

Os dados do Ministério da Saúde apontam que os problemas cardiovasculares são responsáveis por aproximadamente 300 mil mortes por ano no país, o que representa um índice de 35% da população brasileira diagnosticada com doenças cardiovasculares.

Considerando que o Hospital Regional de Sorriso realiza somente atendimentos ambulatoriais de baixa complexidade na área da cardiologia, os pacientes cardíacos do município e região ao necessitarem de intervenções cardiológicas são encaminhados para Cuiabá, demandando logística de transporte e acompanhante.

Os referidos pacientes são oriundos de famílias de baixa renda, as quais não têm condições financeiras para arcar com os custos dos procedimentos na rede privada.

Considerando que o Hospital Regional de Sorriso atende 15 municípios, o que possibilita a implantação de um Centro de Cardiologia.

Esta é uma reivindicação da população e dos profissionais da área, pois vem de encontro à crescente demanda necessidade de melhoria no atendimento ao cidadão com serviços mais adequados e na estrutura aos servidores da saúde.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Junho de 2021

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual